



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 066/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

CONTRATO Nº 232/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer** e empresa **MONTANHA TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.001.096/0001-87, estabelecida na Rua São José, nº 62, Bairro São Roque, na cidade de Constantina/RS, CEP 99.680-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Ivonei Rigo Montanha**, já qualificado na ata de registro de preços nº 014/2024 e no contrato 232/2024, rescidem os mesmo, a partir do dia 21 de novembro de 2024, em virtude da abertura do Processo Administrativo Especial, conforme portaria nº 393/2024, o qual apurou os fatos relativos a paralisação injustificada dos serviços de hora máquina de retroescavadeira tracionada, assim, o referido contrato é rescindido.

A parte **MONTANHA TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA** dá mútua e geral quitação, nada mais tendo a reclamar em relação a parte **MUNICÍPIO DE CHAPADA**, enquanto que o **MUNICÍPIO DE CHAPADA**, conforme Processo Administrativo Especial aplicou a parte **MONTANHA TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA** a suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Chapada, pelo prazo de 3 (três) anos.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Chapada-RS, em 28 de novembro de 2024.

Gelson Miguel Scherer

Prefeito Municipal

Montanha Terraplanagem e Transportes Ltda

Ivonei Rigo Montanha

Testemunhas:

Keith Natana Gris

018.498.120-47

Cleci Sales de Vargas Zillmer

958.501.710-53

Visto e Aprovado:

Guilherme Steffen

OAB/RS nº 67.892

Procurador Geral do Município